



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº 141/21 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 218/21

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 13h58m de 11 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 13h59m de 11 de outubro de 2021.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 11 de setembro de 2021.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1.481 de 06 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote ou VALOR UNITÁRIO.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, DEVERÃO ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, ou conforme orientação do Pregoeiro, via chat.

13.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 - Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.7.5.3 - Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

13.7.5.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

13.7.5.5 - Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;

13.7.5.6 - Certificado de Registro do Produto (medicamento) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, devidamente atualizado, com sua indicação em publicação em Diário Oficial da União ou documento emitido extraído via internet, de forma precisa, através de marcador de texto indicando o item cotado. É vedado a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido.

13.7.5.7 - O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

13.7.5.8 - Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

13.7.5.9 - Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações.

13.7.6 - Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email licitacaopmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea “c” deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na AF – Autorização de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 8 (oito) dias, contados a partir da data da ciência

21.2 - A entrega do objeto será na Farmácia Municipal - Rua Massud Amin, 165, fds, (Calçadão), no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

21.2.1 – O objeto, na data da entrega, deverá apresentar 70% do prazo de validade.

21.2.2 - A Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, na ocasião da entrega, deverá estar acompanhada do respectivo arquivo XML a fim de comprovar o preenchimento adequado do Código GTNI e dos campos dos Grupos I80 e K, e ainda:

21.2.3 - Constar a identificação do número do lote e o prazo de validade dos produtos/medicamentos, conforme Portaria ANVISA nº 802/98 e na Resolução da Diretoria da ANVISA nº 320/02, além de estarem acompanhadas obrigatoriamente das Certidões de Regularidades: Federal, Estadual, Municipal, sede do licitante, trabalhista, CRF do FGTS e acompanhada da cópia da AF – Autorização de Fornecimento e do Empenho.

21.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Rua Paraíba, 45 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

21.4 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

21.5- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

21.5.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

21.5.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

21.7 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

21.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

21.9 – O servidor farmacêutico Rodrigo Fonseca atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo recebimento do objeto.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

22.1.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Rua Paraíba, 45- Centro, CEP. 86300-000 - Cornélio Procópio-PR, ou conforme orientação na AF-Autorização de Fornecimento.

22.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

22.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 2021.

Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
1	Abaixador de língua - Não cortante; Material; Aço inox; Tamanho: 19 cm; Autoclavável; Registro ANVISA 10317690018	10	UN	19,50
2	Abridor de boca molt adulto - não cortante; aço inox; tamanho: 14 cm; autoclavável	10	UN	250,00
3	Abridor de boca infantil - não cortante; aço inox	10	UN	250,00
4	Afastador labial arcflex autoclavável - grande	30	UN	35,00
5	Afastador labial arcflex autoclavável - médio	30	UN	35,00
6	Afastador labial arcflex autoclavável - pequeno	30	UN	35,00
7	Água oxigenada 10 volumes (1litro)	20	UN	8,80
8	Agulha gengival descartável, tamanho 27 G longa: 38 mm, bisel triplo, siliconizadas e esterilizadas, aço inoxidável, cânula comprimento de 0,4mm, padrão internacional de comprimento de cânulas (100 unidades caixa)	20	CX	50,00
9	Agulha gengival descartável, tamanho 30 G curta: 25 mm, bisel triplo, siliconizadas e esterilizadas, aço inoxidável, cânula comprimento de 0,4mm, padrão internacional de comprimento de cânulas (100 unidades caixa)	200	CX	50,00
10	Agulha Hipodérmica para uso único/estéril 24 gx 3/4"- Tamanho 20 mm x 0,55mm (caixa com 100 agulhas)- Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme padrão universal de cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno (100 unidades caixa)	10	CX	19,90
11	Alavanca reta nº 2	20	UN	39,00
12	Ácool 70% líquido - embalagem com 1 litro.	1000	UN	9,00
13	Almotolia Plástica 500 ml para Modelismo- Capacidade 500 ml; bico de plástico com rosca	50	UN	5,50
14	Amálgama cápsula - 1 porção (pacote com 50 unidades)	20	PCT	220,00
15	Amálgama cápsula - 2 porções (pacote com 50 unidades)	20	UN	270,00
16	Anestésico Cloridrato de lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml (50 tubetes com 1,8 ml cada caixa) com vaso	150	CX	90,00
17	Anestésico Mepivacaína 2% sem vasoconstrictor (50 tubetes com 1,8ml cada caixa)	50	CX	140,00
18	Anestésico tópico à base de benzocaína 20%, sabor tutti-frutti (com 12 G cada unidade)	100	UN	8,90
19	Aplicador descartável microbrush de uso odontológico, com haste dobrável em 2 pontos e micro cerdas de nylon tamanho fino 1,5 mm (400 unidades caixa)	10	CX	19,50
20	Arco Ostby Simples Adulto- material plástico; esterilização em autoclave à 121°C	10	UN	13,90
21	Arco Young Autoclavável Adulto- em poliacetal; autoclavável até 134°C	10	UN	15,00
22	Avental cirúrgico descartável manga longa, tamanho único gramatura mínima 30g (pacote com 10 unidades)	100	PCT	15,00
23	Avental periapical adulto-Avental de Borracha Plumbífera c/ Protetor	20	UN	580,00

	de Tireóide 76x60cm - Uso Paciente Periapical c/ 0,25mm. Peso: 2.250kg;Acabamento em Polikroy (corino especial);Fechamento com velcro			
24	Babador impermeável dimensões mínimas 30x33cm (pacote com	100	PCT	19,80
25	Broca carbide alta rotação nº1/4	50	UN	10,00
26	Broca carbide alta rotação nº 2	50	UN	10,00
27	Broca carbide alta rotação nº4	50	UN	10,00
28	Broca carbide alta rotação nº6	50	UN	10,00
29	Broca carbide alta rotação nº8	50	UN	10,00
30	Broca carbide baixa rotação nº2	50	UN	14,00
31	Broca carbide alta rotação nº4	50	UN	14,00
32	Broca carbide alta rotação nº6	50	UN	14,00
33	Broca carbide baixa rotação nº 1/2	50	UN	14,00
34	Broca carbide cirúrgica/haste longa alta rotação nº701	20	UN	18,80
35	Broca carbide cirúrgica/haste longa alta rotação nº 702	20	UN	18,00
36	Broca de Gates nº1 32 mm	20	UN	10,00
37	Broca Diamantada Sinterizada 54161- Corte Super Fino 15' - 30000 rpm	20	UN	260,00
38	Broca Diamantada Sinterizada 54216- Corte Super Fino 15' - 30000 rpm	20	UN	260,00
39	Broca Gates 28 mm nº1	50	UN	9,90
40	Broca Gates 28 mm nº2	50	UN	9,90
41	Broca Gates 28 mm nº3	20	UN	9,90
42	Broca Gates 28 mm nº4	20	UN	9,90
43	Broca Gates 32 mm nº2	20	UN	10,50
44	Broca Gates 32 mm nº 3	20	UN	10,50
45	Broca Gates 32 mm nº 4	20	UN	11,00
46	Broca Largo 32 mm nº2 (Caixas com 6 unidades)	5	CX	22,00
47	Broca Largo 32 mm nº3 (Caixas com 6 unidades)	5	CX	22,00
48	Broca Largo 32 mm nº4 (Caixas com 6 unidades)	5	CX	22,00
49	Broca Lentulo 25 mm nº25 vermelha (caixa com 4 unidades)	20	UN	12,50
50	Broca Lentulo 25 mm nº30 azul (caixa com 4 unidades)	20	UN	12,50
51	Broca Lentulo 25 mm nº35 verde (caixa com 4 unidades)	10	UN	12,50
52	Broca Lentulo 25 mm nº40 preta (caixa com 4 unidades)	10	UN	12,50
53	Brunidor Duplo Promove o alisamento e remoção de excesso nas restaurações; Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal; Autoclavável	30	UN	11,90
54	Cabo para Espelho Bucal Prata- Leve e resistente; Possui área com textura que aumenta o tato;Confeccionado em alumínio	30	UN	10,80
55	Chave torque universal para tip/inserto para pontas de ultrassom ECEL	5	UN	65,00
56	Cimento de hidróxido de cálcio - pasta base 13g e catalisador 11g (dois itens o kit)	40	CX	40,00
57	Cimento de lonômero de vidro para forramento - pó 10 g / líquido 8 ml (dois itens o kit)	40	KIT	70,00
58	Cimento de lonômero de vidro para restauração - pó 10 g / líquido 8 ml - cor A2 (dois itens o kit)	40	KIT	50,00
59	Cimento para obturação de canais radiculares - pó (óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio) e líquido (Eugenol, óleo de amêndoas e BHT)	40	KIT	50,00
60	Cimento para obturação provisória (massa para preenchimento temporário de cavidades)	50	UN	12,00
61	Coletor de material perfurocortante 3 litros	50	UN	6,50
62	Compressa de gaze 13 fios (pacote com 500)	300	PCT	34,00
63	Condicionador ácido gel - solução de ácido fosfórico 37% (pacote com 3 unidades)	180	PCT	8,50

64	Cone acessório em guta percha MF	20	UN	32,50
65	Cone de papel absorvente nº25	30	UN	23,90
66	Cone de papel absorvente nº30	30	UN	23,90
67	Cone de papel absorvente nº35	30	UN	23,90
68	Cone de papel absorvente nº40	30	UN	32,50
69	Cone de papel absorvente nº45	30	UN	23,90
70	Cone de papel absorvente nº50	30	UN	23,90
71	Cone de papel absorvente nº55	30	UN	30,00
72	Cone de papel absorvente nº60	30	UN	30,00
73	Cone principal em guta percha nº25	30	UN	30,00
74	Cone principal em guta percha nº30	30	UN	23,90
75	Cone principal em guta percha nº35	30	UN	23,90
76	Cone principal em guta percha nº40	30	UN	23,90
77	Cone principal em guta percha nº45	30	UN	23,90
78	Cone principal em guta percha nº50	30	UN	23,90
79	Cone principal em guta percha nº55	30	UN	23,00
80	Cone principal em guta percha nº60	30	UN	35,00
81	Cone principal em guta percha nº70	30	UN	35,00
82	Cone principal em guta percha nº80	30	UN	35,00
83	Curativo alveolar em forma de pasta	20	UN	35,00
84	Cureta de Lucas 85- Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável.	30	UN	25,00
85	Cureta de perio mac call (enxada frontal)04-08- Composição da ponta ativa: Aço Inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1;Composição do cabo: Aço Inoxidável (ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1) ou Silicone Atóxico- Composição da ponta ativa: Aço Inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1;Composição do cabo: Aço Inoxidável (ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1) ou Silicone Atóxico	20	UN	33,00
86	Cureta de perio mac call (enxada lateral) 07-09 Composição da ponta ativa: Aço Inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1;Composição do cabo: Aço Inoxidável (ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1) ou Silicone Atóxico	20	UN	55,50
87	Cureta Gracey 11- 12 haste rígida, para cálculos muito pesados (SG 11/12R6)	20	UN	55,50
88	Cureta Gracey 17- 18 (SG17/18)	20	UN	55,50
89	Cureta gracey 17-18 - trinity cureta gracey trinity- facilita o procedimento cirúrgico em pacientes adultos e infantis, produzida em aço inoxidável. Normalmente utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores	20	UN	55,50
90	Cureta mccall 1-10 – prata, Código: SKU 3747	20	UN	30,00
91	Cursor para endodontia, de silicone, espessura 1 mm, com perfuração central, esterilizável (pacote com 100 unidades)	2	PCT	30,00
92	Detergente enzimático (Galão c/ 5 litros)	100	UN	130,00
93	EDTA Gel Bisnaga de 3g. Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio, Água Deionizada e Espessante	50	UN	39,90
94	EDTA Líquido 20 ML. Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio, Água Deionizada e Espessante	30	UN	11,80
95	Escova de Carbetto de Silício para Polimento Ultra Brush CA- Cerdas com jateamento de carbetto de silício; granulação fina; formato pincel Cônico	30	UN	20,00
96	Escova de Carbetto de Silício para Polimento Ultra Brush CA- Cerdas com jateamento de carbetto de silício; granulação média; formato	30	UN	20,00

	pincel Cônico			
97	Escova Robinson para profilaxia CA, formato plano, cerdas macias	200	UN	2,50
98	Esculpidor Hollembach- Produzido em aço inoxidável; Gravação a Laser; Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação; Totalmente autoclavável; Registro ANVISA: 80180370016	30	UN	13,00
99	Espaçador digital BCD 25 mm	10	CX	55,00
100	Espátula de Resina Titânio- Pontas de aço inox revestidas em Nitreto de Titânio. Autoclavável até 135°C	30	UN	75,00
101	Espátula plástica para ionômero 142 flexível	20	UN	9,00
102	Espátula Silicato Nº 1- Espátula e Calcador de Silicato; Aço Inox; Ref: 6335-1; Registro na Anvisa: 10401310070	30	UN	19,00
103	Espátula Simples Nº 24 - Material em aço inox; Autoclavável	50	UN	17,90
104	Espelho bucal nº 5, aço inoxidável	200	UN	4,20
105	Eugenol - líquido oleaginoso incolor ou amarelo de odor, forte aromático de cravo sabor picante (frasco com 20 ml)	50	FRC O	19,00
106	Evidenciador de Placa	50	UN	12,90
107	Filme radiográfico periapical E-speed Tam adulto 03x04 cm, (caixa com 150 unidades)	30	CX	220,00
108	Filme radiográfico periapical Tam infantil 02x03 cm (caixa com 150 unidades)	10	CX	310,00
109	Fio de sutura seda agulhado 4-0, não absorvível, seda negra trançada, agulha com ponta triangular, 17 mm (caixa com 24 unidades)	100	CX	55,00
110	Fio dental 100m	100	UN	8,00
111	Fio Retrator- Numeração: 00; Embalagem com 1 unidade; é feito entrelaçando milhares de laços de algodão que formam longas cadeias entrelaçadas	10	UN	80,00
112	Fio Retrator- Numeração: 01; Entrelaçamento exclusivo que facilita a inserção e mantém o fio em posição; Entrelaçamento sem memória; 100% algodão não impregnado maior capacidade de molhamento com hemostáticos e absorção de fluidos do sulco gengival; Não se enrosca na broca em preparos próximos à gengiva	20	UN	80,00
113	Fio Retrator - Numeração: 02; Embalagem contendo 250cm de fio retrator #2 grosso; É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Este fio é todo tricotado, aumentando sua flexibilidade e capacidade de absorção de substâncias hemostáticas	20	UN	80,00
114	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	30	UN	6,20
115	Flúor gel neutro para aplicação tópica - fosfato acidulado 1,23 % pigmentado (Frasco com 200 ml)	30	FRC O	7,85
116	Forceps Odontológico Adulto nº65- Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420	20	UN	85,00
117	Formocresol com 10ml	30	UN	10,30
118	Formol 37% Inibido com 1 litro	5	UN	26,00
119	Grampo individual para processamento de radiografias	100	UN	5,00
120	Hastes flexíveis de algodão 100% algodão altamente absorvente, não solfa fiapos, não desfia e inquebrável (caixa com 150 hastes)	120	CX	3,10
121	Hidróxido de cálcio P.A.	50	UN	7,50
122	Iodofórmio - apresenta em cristais amarelos e brilhantes, possui alto teor de iodo em torno de 96 % o qual quando liberado exerce excelente efeito, antimicrobiano	5	UN	38,00
123	Kit discos sof-lex pop-on 4931 b1 laranja (Kit série laranja 4931B1 c/ 120 discos (30 Grossos + 30 Medios + 30 Finos + 30 Super Finos) + 1 mandril- Disponíveis em 4 granulações Fácil de usar, o centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. Sistema simplificado, com cores que facilitam a sequência de utilização. Disponível na	50	KIT	299,00

	série laranja (costado em poliéster) e em dois tamanhos 3/8 = 9mm e 1/2 = 13mm. Rendimento: 1 disco por aplicação)			
124	Lâmina de bisturi nº11 (caixa com 100 unidades)	5	CX	49,90
125	Lâmina de bisturi nº12 (caixa com 100 unidades)	5	CX	50,00
126	Lâmina de bisturi nº15 (caixa com 100 unidades)	10	CX	50,00
127	Lençol de borracha (caixa com 26 unidades)	50	CX	26,80
128	Lima C Pilot Files - Série Especial- 21 mm nº10- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único	50	UN	75,00
129	Lima C Pilot Files - Série Especial- 21 mm nº15- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único	50	UN	75,00
130	Lima C Pilot Files - Série Especial- 21 mm nº6- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único	50	UN	51,00
131	Lima C Pilot Files - Série Especial- 21 mm nº8- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único.	50	UN	51,00
132	Lima C Pilot Files - Série Especial- 25 mm nº10- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único	50	UN	75,00
133	Lima C Pilot Files - Série Especial- 25 mm nº15- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho	50	UN	75,00

	para o preparo rotatório com instrumento de NiTi; Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único			
134	Lima C Pilot Files - Série Especial- 25 mm nº6- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único.	50	UN	75,00
135	Lima C Pilot Files - Série Especial- 25 mm nº8- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi; Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento; Recomendação de uso único	50	UN	81,00
136	Lima Flexofile em aço inoxidável, secção transversal triangular, alta eficiência de corte, fabricada por torção, com conicidade TAPER 02 - 21 mm - 1ª série (15 à 40)	60	UN	24,00
137	Lima Flexofile em aço inoxidável, secção transversal triangular, alta eficiência de corte, fabricada por torção, com conicidade TAPER 02 - 25 mm - 1ª série (15 à 40)	60	UN	24,00
138	Lima Hedstroem com parte ativa em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone um cabo feito de polieterimida - 21 mm - 1ª série (15 à 40)	40	UN	24,00
139	Lima Hedstroem com parte ativa em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone um cabo feito de polieterimida - 21 mm - 2ª série (45 à 80)	20	UN	22,00
140	Lima Hedstroem com parte ativa em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone um cabo feito de polieterimida - 25 mm - 1ª série (15 à 40)	40	UN	22,00
141	Lima Hedstroem com parte ativa em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone um cabo feito de polieterimida - 31 mm - 1ª série (15 à 40)	20	UN	22,00
142	Lima Hedstroem com parte ativa em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone um cabo feito de polieterimida - 31 mm - 2ª série (45 à 80)	20	UN	22,00
143	Lima tipo K em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 21 mm - 1ª série (15 à 40)	40	UN	22,00
144	Lima tipo K em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 21 mm - 2ª série (45 à 80)	20	UN	22,00
145	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento -	40	UN	64,50

	21 mm - nº06 (caixa com 6)			
146	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 21 mm - nº08 (caixa com 6)	40	UN	64,50
147	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 21 mm - nº10 (caixa com 6)	40	UN	64,50
148	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 21 mm - nº15 (caixa com 6)	40	UN	64,50
149	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 25 mm - 1ª série (15 à 40)	40	UN	64,50
150	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 25 mm - 2ª série (45 à 80)	20	UN	64,50
151	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 25 mm - nº06 (caixa com 6)	40	UN	64,50
152	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone	40	UN	64,50
153	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 25 mm - nº10 (caixa com 6)	40	UN	64,50
154	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 25 mm - nº15 (caixa com 6)	40	UN	64,50
155	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone	40	UN	64,50
156	Lima tipo Flexofile em aço inoxidável DIN 1.4310, um stop de silicone e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento - 31 mm - 2ª série (45 à 80)	20	UN	736,00
157	Limalha de prata convencional, alto teor de cobre, contem 45% de prata (AG) + 31 % de estanho (SN) + 24% de cobre (CU) - (30 g cada)	50	UN	210,00
158	Líquido de Dakin hipoclorito de sódio 0,5% (1 litro)	30	UN	7,30
159	Líquido fixador de película radiográfica odontológica - bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia (500 ml frasco)	200	UN	25,00
160	Líquido revelador de película radiográfica odontológica - hidroquinona, dietileno glicol e carbonato de potássio (500 ml frasco)	200	UN	25,00
161	Luva cirúrgica de látex estéril - tam 6,5	50	PCT	2,95
162	Luva cirúrgica de látex estéril - tam 7,5	50	PCT	2,95
163	Luva de Procedimento ambidestra em látex - Tam G	200	CX	60,00
164	Luva de Procedimento ambidestra em látex - Tam M	200	CX	60,00
165	Luva de Procedimento ambidestra em látex - Tam P	400	CX	60,00
166	Luva de Procedimento ambidestra em látex - Tam XP	600	CX	60,00
167	Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico (caixa com 50)	500	CX	21,75
168	Máscara Respirador descartável N95 - fixação por elástico atrás da orelha, TNT e Polipropileno, 5 camadas de proteção, clip nasal embutido não aparente, formato de concha, confortável, suave ao toque e EFB mais ou igual a 95% respirável	3000	UN	4,00
169	Material Restaurador Intermediário IRM - pó 38 g (base de oxido de zinco e polimetacrilato de metilo) /líquido 15 ml (eugenos 99,5% e acido acético 0,5%)	50	KIT	180,00
170	Matriz em aço inox - 5 mm de largura e 0,05 mm de espessura	50	UN	2,50
171	Matriz em aço inox - 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura	50	UN	2,50
172	Matriz Unimatrix- 4124 - Unimatrix - matrizes sortidas - 50 und. + 2 grampos; Esterilizável em autoclave	20	KIT	350,60

173	Mercúrio vivo para amálgama (frasco com peso liquido de 100 g)	50	FRC O	160,00
174	Óleo lubrificante spray para peças de mão alta e baixa rotação com bicos para aplicação	50	UN	30,00
175	Papel carbono para articulação	30	UN	6,60
176	Óxido de zinco - pó de uso universal para preparações de cimentos e pastas de óxido de zinco.	50	UN	7,00
177	Papel grau cirúrgico 12cmx100m	50	UN	89,00
178	Papel grau cirúrgico 20cmx100m	50	UN	149,00
179	Papel grau cirúrgico 5cmx100m	50	UN	39,00
180	Papel grau cirúrgico 8cmx100m	50	UN	61,00
181	Paramonoclorofenol canforado	10	UN	13,45
182	Pasta para polimento de resinas compostas	30	UN	36,00
183	Pasta profilática com flúor - abrasiva sem óleo (90 g frasco)	50	FRCO	9,20
184	Pinça Clínica Para Algodão- Conhecida como Pinça de Algodão; Possui pino guia; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Aço inoxidável; Autoclavável	30	UN	14,00
185	Pedra pomes extra fina (frasco 100g)	50	UN	6,00
186	Placa de vidro- media 10 mm	50	UN	15,00
187	Pó de bicarbonato de sódio extra fino para profilaxia (caixa com 15 sachês)	30	CX	50,00
188	Ponta diamantada FG nº1011	50	UN	5,90
189	Ponta diamantada FG nº1012	50	UN	5,90
190	Ponta diamantada FG nº1012 HL	50	UN	5,90
191	Ponta diamantada FG nº1013	50	UN	5,90
192	Ponta diamantada FG nº1014	50	UN	5,90
193	Ponta diamantada FG nº1014 HL	50	UN	5,90
194	Ponta diamantada FG nº1016	50	UN	5,90
195	Ponta diamantada FG nº1016 hl	50	UN	5,90
196	Ponta diamantada FG nº1019	50	UN	5,90
197	Ponta diamantada FG nº1033	50	UN	5,90
198	Ponta diamantada FG nº1034	50	UN	5,90
199	Ponta diamantada FG nº1092	50	UN	5,90
200	Ponta diamantada FG nº1190 F	50	UN	5,90
201	Ponta diamantada FG nº1342	50	UN	5,90
202	Ponta diamantada FG nº2200	50	UN	5,90
203	Ponta diamantada FG nº2200 F	50	UN	5,90
204	Ponta diamantada FG nº3118	50	UN	5,90
205	Ponta diamantada FG nº3118 F	50	UN	5,90
206	Ponta diamantada FG nº3168 F	50	UN	5,90
207	Ponta diamantada FG nº3195 F	50	UN	5,90
208	Ponta para acabamento Jiffy Brush - c/ Ponta.Cerda da escova contém milhares de partículas de Carbetto de Silício.(embalagem com 3 unidades)	20	UN	190,00
209	Ponta para profilaxia subgingival inserto (tip) ECEL- Destartarização universal. tratamento da junta interdental.(potência média alta)	10	UN	190,00
210	Ponta para profilaxia supragengival ECEL - Destartarização para tratamento de cálculos supragengivais nas faces lingual e vestibular (potência média alta)	10	UN	190,00
211	Pontas sortidas para procedimento estético (acabamento e polimento) em restaurações de resina composta (Kit de Polimento de Resina completa com 12 peças- 10.218.034	100	KIT	65,00
212	Posicionador radiográfico cone indicador universal em policarbonato pigmentado e silicone, atóxico - 01 posicionador incisivos e caninos superior/inferior + 01 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 01 posicionador do molar superior esquerdo e inferior	50	JG	75,00

	direito + 01 posicionador inteproximal bate wings + 01 pode de armazenamento e 03 dispositivos para mordida (kit com 6 peças)			
213	Posicionador radiográfico infantil cone indicador universal em policarbonato pigmentado e silicone, atóxico - 01 posicionador incisivos e caninos superior/inferior + 01 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 01 posicionador do molar superior esquerdo e inferior direito + 01 posicionador inteproximal bate wings + 01 pode de armazenamento e 03 dispositivos para mordida (kit com 6 peças)	30	JG	75,00
214	Pote Dappen de Vidro	50	UN	4,90
215	Refil de Espuma Para Tamborel Formato oval. Produto descartável. (Embalagem com 45 unidades)	10	UN	24,00
216	Régua Endodôntica Calibradora Intermedium- Marca CE: controle de calibração; canaleta inferior; em polímero de alta performance; calibrador em metal; Esterilizável em estufa ou autoclave.	7	UN	175,00
217	Régua Endodôntica Milimetrada - em aço inox AISI 420, na cor prata e Autoclavável	20	UN	61,00
218	Resina flow, microhíbrida de viscosidade média, com 72% de carga em peso, cor A2, seringa 2g com ponta aplicadora	40	UN	31,80
219	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A1	30	UN	50,00
220	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A2	40	UN	50,00
221	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A3	40	UN	50,00
222	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A 3,5	40	UN	50,00
223	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A4	30	UN	50,00
224	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor C2	30	UN	50,00
225	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor OA2	40	UN	61,00
226	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em	40	UN	61,00

	volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor OA3			
227	Rolo Dental nº2 100% algodão 32g c/ 100 unidades	200	UN	2,90
228	Rolo plástico filme PVC 28 cm x 100m	100	UN	10,00
229	Saco plástico sacolé 5cmx23 cm (pacote com 1000 unidades)	200	PCT	14,10
230	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% em peso de carga inorgânica, liberação de flúor, cor matizado (01 Seringa com 2 g e pontas aplicadoras)	50	KIT	37,00
231	Seringa descartável 5 ml com agulha	100	UN	0,55
232	Seringa Vidro 5 ml com Bico De Metal Luer Lock- Capacidade 5ml;bico metal; não estéril; produto com data de validade indeterminada; reusável; esterilização 134°C.	50	UN	46,00
233	SINDESMOTOMO- em aço inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister); Autoclavável.	30	UN	22,00
234	Sistema Adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5µm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico	50	UN	120,00
235	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% (250 ml)	30	UN	13,00
236	Solução de Milton A1% (1 litro)	30	L	8,00
237	Solução hemostática tópica	30	UN	19,00
238	Spray para teste de vitalidade - 50°C, sem CFC, atóxico, inodoro, a base de água, sua composição permite um diagnostico eficaz a partir de seus agentes de resfriamento (frasco com 200 ml)	50	FRC O	49,90
239	Sugador cirúrgico descartável estéril, embalado individualmente (caixa com 40 unidades)	30	CX	48,00
240	Sugador De Sangue Curvo Metálico. Aço Inox Autoclavável	50	UN	29,00
241	Sugador descartável (pacote com 40 unidades)	300	PCT	13,00
242	Taça de borracha CA branca para profilaxia	50	UN	2,90
243	Tamborel Autoclavável com temperatura de 121°C a 135°C. Dimensões: (70x54x43 mm).Formato oval p endodontia	15	UN	29,00
244	Tesoura cirurgica 15cm curva f/f para uso geral- Modelo: Ponta curva tipo fina/fina; Comprimento: 150 mm (15 cm); em aço inoxidável; autoclavável.	30	UN	41,00
245	Tesoura cirúrgica reta F/F - 15 cm (C/ 01 UN)- autoclavavel	30	UN	41,00
246	Tira de poliéster 10x120 x 0,5mm	50	UN	1,90
247	Tiras de lixa de aço abrasivas, largura de 4 mm	50	UN	11,00
248	Tiras de lixa plástica para acabamento e polimento Soft - Lex, com granulação grossa (cinza) e média (branca), tamanho 4 mm x 170 mm cada (caixa com 150 unidades)	50	UN	12,00
249	Torcida para lamparina à álcool	30	UN	1,35
250	Touca sanfonada descartável com elástico cor branca (pacote com 100 unidades)	40	PCT	28,50
251	Verniz fluoretado + solvente	50	UN	30,00
252	Verniz para forramento de cavidades	50	UN	30,00



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, __ de _____. de 2021.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021
Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº ___/2021 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021
Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/21– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Descrição detalhada do objeto com marca/fabricante conforme ofertado na ficha técnica.

2.2 – Apresentar preço ofertado expresso em algarismos com no máximo 3 (três casas decimais), conforme oferta final na disputa de preços.

2.3 – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

	PREGÃO Nº 141/2021 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 218/2021 Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8. – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2021, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2021.

_____ assinatura _____
 Nome do responsável legal da empresa
 RG. _____
 CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021
Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:
_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº
123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

assinatura

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021
Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2021.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021
Data do Processo: 24/09/2021

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca/fabricante:
Valor unitário
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Listar todos os itens cotados numa única ficha técnica e inserir EM TODOS os itens a mesma ficha na ocasião do CADASTRO DAS PROPOSTAS.
Anexar a documentação de habilitação até o horário de encerramento do cadastro.

ANEXO 9
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº141/21– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 141/21, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na AF – Autorização de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 8 (oito) dias, contados a partir da data da ciência

7.2 - A entrega do objeto será na Farmácia Municipal - Rua Massud Amin, 165, fds, (Calçadão), no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.2.1 – O objeto, na data da entrega, deverá apresentar 70% do prazo de validade.

7.2.2 - A Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, na ocasião da entrega, deverá estar acompanhada do respectivo arquivo XML a fim de comprovar o preenchimento adequado do Código GTNI e dos campos dos Grupos I80 e K, e ainda:

7.2.3 - Constar a identificação do número do lote e o prazo de validade dos produtos/medicamentos, conforme Portaria ANVISA nº 802/98 e na Resolução da Diretoria da ANVISA nº 320/02, além de estarem acompanhadas obrigatoriamente das Certidões de



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

Regularidades: Federal, Estadual, Municipal, sede do licitante, trabalhista, CRF do FGTS e acompanhada da cópia da AF – Autorização de Fornecimento e do Empenho.

7.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Rua Paraíba, 45 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

7.4 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.5- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.5.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.5.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.7 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.9 – O servidor farmacêutico Rodrigo Fonseca atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo recebimento do objeto.

7.10 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, contra apresentação de Nota Fiscal, obedecidos os critérios dos item 7.1 a 7.3 desta cláusula.

7.11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



PREGÃO Nº 141/2021
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 218/2021

Data do Processo: 24/09/2021

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº141/21– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----	_____	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal